**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1.181/2014 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, composto pelos membros abaixo enumerados, observado o disposto no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.370, de 22 de março de 2007:**

**I – T I T U L A R E S :**

**Daisy Ribas Emerich –** representante do Poder Executivo Municipal;

**Tais Siqueira Amaral -** representante do Poder Executivo Municipal;

**Sueli de Mattos Lopes -** representante dos diretores das escolas públicas municipais;

**Darsiza Vieira Rabello Cunha -** representante dos professores das escolas públicas municipais;

**Marines Moreira Batista –** representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

**Aparecida Marina Ferreira –** representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

**Géssica Ribeiro da Silva –** representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

**Olivir Ferreira Santana –** representante do Conselho Tutelar.

**II – S U P L E N T E S :**

**Maria Edna Xavier Peres –** representante do Poder Executivo Municipal;

**Bernardo Diesel de Oliveira –** representante do Poder Executivo Municipal;

**Sônia Maria Trevizan –** representante dos diretores das escolas públicas municipais;

**Luis Carlos Binelo de Campos -** representante dos professores das escolas públicas municipais;

**Claudete Muler Delbom –** representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

**Luciana Fonseca dos Santos –** representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

**Odete Ferreira Fernandes Barros –** representante dos pais de alunos das escolas públicas municipais.

**Luis Carlos Guerreiro –** representante do Conselho Tutelar.

**Parágrafo Único –** Por não haver representantes emancipados dos estudantes da educação básica pública para compor o Conselho, conforme dispõe o art. 2º, § 5º, III, da Lei nº 1.370/2007, ficam designados um membro titular e outro suplente do Poder Executivo Municipal para representá-los.

**Art. 2º -** O mandato dos membros do Conselho observará o disposto no artigo 4º, Parágrafos Segundo e Terceiro, da Lei Municipal referida no artigo anterior.

**Art. 3º -** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante prestado ao Município.

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal